LEI MUNICIPAL Nº 1767

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de CR$ 22.301.332.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR$ 22.301.332 (vinte e dois milhões, trezentos e um mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros), para reforço da verba " Conta Taxa de Transporte", Código 3.1.1.1.42 - Pessoal Variável - Salários dos Diaristas e Mensalidades CR$ 10.301.332; Código 3.1.12.1.42 - Material de Consumo - Lubrificantes e Combustíveis CR$ 5.000.000; Código 3.1.2.3.42 - Materiais Diversos CR$ 7.000.000.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a suplementaçpo autorizada pelo artigo 1º desta Lei, a arrecadaçpO a maior da dotaçpD do orçamento, durante o corrente exercício, de igual valor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 7 de abril de 1965.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)José Moisés Marcondes
Secretário do Município

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer